



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Russas-CE

Endereço: Rua Pe. Raul Vieira, 380- Centro- Russas/CE- CEP.: 62.900-000; fone:(88) 3411-1547

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2015/252414/2PJR
CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PORTARIA Nº 024/2016-2PJR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas funções constitucionais e legais e atendendo às determinações constantes na Resolução nº 007/2010 do CPJ.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público velar pela proteção do Patrimônio Público e Social, nos termos do art. 129, III da Constituição da República;

CONSIDERANDO o trâmite do Procedimento Administrativo nº **2015/252414/2PJR**, instaurado mediante **Procedimento Administrativo** nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de 90(noventa) dias para a conclusão do procedimento administrativo previsto no art. 11 da Resolução nº 007/2010 CPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências adicionais tendentes a concluir as investigações;

RESOLVE:

CONVERTER em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** o Procedimento Administrativo nº **2015/252414/2PJR**, com vistas a apurar, em toda a sua extensão, a sobredita matéria, determinando a adoção, inicialmente, das seguintes providências:

1- Registro da presente Portaria e encaminhamento para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará;

2- Autuação do Inquérito Civil Público, com registro no livro apropriado;

3- A imediata comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará;

4- Determino o envio de ofício à Câmara Municipal de Russas requisitando informações, no prazo de até 10(dez) dias, acerca dos períodos em que os requeridos: Sr. Francisco Agaci Fernandes da Silva, Sra. Jane Clea Nogueira Lima, Sr. Paulo Sérgio de Oliveira e Sra. Ana Francisca da Silva, mantiveram vínculo funcional com a Administração Pública municipal, a qualquer título, com o envio de cópias das respectivas portarias de nomeação e exoneração (se for o caso).

5- Determino o envio de ofício à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará requisitando informações atualizadas, no prazo de até 15(quinze) dias, acerca da inscrição em Dívida Ativa da multa imputada ao Srs. Francisco Agaci Fernandes da Silva, Jane Clea Nogueira Lima, Paulo Sérgio de Oliveira e Ana Francisca da Silva, instruindo-se sobredita requisição com os seguintes dados: nome do gestor imputado, nome do Município interessado/prejudicado, número do acórdão que julgou as contas do TCM/CE.

6- Determino também o envio de ofício solicitando do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará o envio de cópia completa, preferencialmente em meio digital, dos autos da Prestação de Contas de Gestão nº 2008.RUS.TCE.25880/09.

Cumpra-se.

Russas-CE, 10 de fevereiro de 2016.

João Batista Sales Rocha Filho
Promotor de Justiça